



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
007/2023	JUCIENE DE S. BRITO	07.628.428/0001-22	O fornecimento de material de consumo do tipo Cópia de Chaves e Carimbos, a fim de suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2023.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 03/03/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 03 de março de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de março de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** *Defensor Público-Geral do Estado*.

PORTARIA nº 392-DPGE, DE 14 DE MARÇO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
005/2023	E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	38.657.319/0001-67	O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo tipo água mineral galão de 20L, com vasilhames em regime de comodato, fim de suprir a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 15/02/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 15 de fevereiro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de março de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** *Defensor Público-Geral do Estado*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

PORTARIA Nº 01/2023-GAB/PRES Barão de Grajaú (MA), 02 de janeiro de 2023. “Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.” **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **SHEILA LAIANE SILVA FERREIRA**, CPF nº 016.763.413-58, com as atribuições inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú-MA. **Weliton Ribeiro Guimaraes** CPF: 386.742.703-87 **Presidente da Câmara Municipal**.

PORTARIA Nº 02/2023-GAB/PRES Barão de Grajaú (MA), 01 de março de 2023. “Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.” **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **AURELIO CARVALHO FREITAS**, CPF nº 661.447.443-04, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú-MA. **Weliton Ribeiro Guimaraes** CPF: 386.742.703-87 **Presidente da Câmara Municipal**.

PORTARIA Nº 03/2023-GAB/PRES Barão de Grajaú (MA), 01 de março de 2023. “Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.” **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAYDA PACHÊCO MURADA**, CPF nº 065.780.143-73, com as atribuições inerentes ao cargo. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barão de Grajaú-MA. **Weliton Ribeiro Guimaraes** CPF: 386.742.703-87 **Presidente da Câmara Municipal**.

PORTARIA Nº 04/2023-GAB/PRES Barão de Grajaú (MA), 01 de março de 2023. “Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.” **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**